

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CGC 67 862 437/0001 - 61

Antonio Silva, 1.817 — CEP 19.285-000 — EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA — SP
Fone: (0182) 83-1122

LEI MUNICIPAL Nº 033/93

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre autorização ao executivo Municipal, firmar contrato de empréstimo com a Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema do veículo-unidade móvel médico-odontológica".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão gratuita do veículo-Unidade Móvel Médico-Odontologica com a Prefeitura municipal de Mirante do Paranapanema.

ARTIGO 2º - Fica à permissionária, sob suas expenças e risco, responsável pelas despesas decorrentes de pessoal, e manutenção do veículo.

ARTIGO 3º - A duração do contrato ao permissionário será de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato.

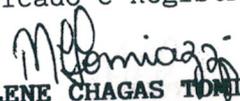
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 07 dias do mês de Julho de 1.993.


JOSE CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI

Secretária Executiva